LEI N.º 907 DE 01 DE OUTUBRO DE 2.001.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE "AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÕMICO E SOCIAL DE ARINOS-MG-ADESA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE COM FULCRO NO ARTIGO 88, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, EM SEU NOME SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a entidade "Agência para o Desenvolvimento Econômico e Social de Arinos-MG-ADESA", fundada em 02 de março de 1999, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.096.192/0001-70

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 01 de outubro de 2.001

DARCÍ CALABRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município